Resolução nº : 4749/2002
Protocolo nº : 30248/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA UBEDULHA CORREIA DE OLIVEIRA DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA UBEDULHA CORREIA DE OLIVEIRA DE LONDRINA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA